



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, no recinto do Plenário das Deliberações, situado na rua Domingos da Silva, nº 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina, presidida pelo Presidente Vereador KAIQUE FREIRE REIS; secretariada pelo Vereador GERCINDO DA SILVA GOES, tendo como Vice-Presidente, o Vereador JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA e como Segundo Secretário, o Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO. Além dos componentes da Mesa Diretora estavam presentes os demais Vereadores, sendo os seguintes: JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente KAIQUE FREIRE REIS, invocando a proteção de DEUS, deu por instalados os Trabalhos Legislativos. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário GERCINDO DA SILVA GOES que fizesse a leitura da ATA da sessão anterior. Feita a leitura, foi submetida à Discussão e Votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. No expediente havia a seguinte correspondência na **PAUTA DO DIA: Ofício nº 102/2024/GAB/2024**, subscrito pelo Executivo Municipal, em atenção ao **Requerimento nº 29/2024**, de autoria da Vereadora LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, no qual fora informado que as pontes de madeira do “Travessão do Torto” e do “Travessão do Carlão”, que foram substituídas por de concretos, estão intactas e não foram retiradas madeiras delas. A ponte do “Travessão da Maria Curandeira” foi parcialmente desmanchada pela empresa que executa a obra, podendo tal parte ser reaproveitada, estando guardada no pátio da Secretaria de Obras. Em ato contínuo, o Senhor Presidente partiu à **ORDEM DO DIA**, sendo as seguintes proposições sujeitas à deliberação: **Moção de Congratulações nº 005/2024**, de autoria do Vereador MARCELO QUEVEDO PEDRO, sendo tal aprovada em Plenário; **Moção de Repúdio nº 006/2024**, de autoria dos seguintes Vereadores: JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA, JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Foi colocada em discussão, após as argumentações em Plenário, foi posta em votação, sendo aprovada por maioria absoluta, com o seguinte placar: 5 (cinco) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários. Os vereadores que votaram favoráveis são os seguintes: JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA, JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Os Vereadores que votaram contra são os seguintes: GERCINDO DA SILVA GOES, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, MARCELO QUEVEDO PEDRO, bem como o Presidente, KAIQUE FREIRE REIS, que por sua vez solicitou que fosse lavrado em ata seu voto. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em pauta a deliberação de Projetos de Leis. Foi colocado em 2º (segundo) Turno de Discussão e Votação (Redação Final) o **Projeto de Lei Ordinária nº 001, de 10 de Abril de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, o qual: *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências”*. Após ser colocado em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Discussão, foi à Votação, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos integrantes do Legislativo Municipal. Foi colocado em Única Discussão e Votação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de 16 de junho de 2024**, de autoria do Vereador Presidente KAIQUE FREIRE REIS, que: “*Dispõe sobre o julgamento das contas da administração municipal de Douradina (MS), no exercício financeiro de 2016*” (Gestão do ex-prefeito Darcy Freire). Após as Discussões em Plenário, foi à Votação, tendo o seguinte resultado: 5 (cinco) Vereadores votaram pela sua reprovação, sendo eles: JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA, JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. As contas tiveram parecer favorável com ressalvas, que foi a motivação dos votos contrários. Os Vereadores que votaram pela aprovação são os seguintes: GERCINDO SILVA GOES, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, MARCELO QUEVEDO PEDRO e o Presidente KAIQUE FREIRE REIS (que pediu que fosse lavrado em ata seu voto). Com embasamento no *artigo 145, inciso II do Regimento Interno e artigo 18, inciso VIII, alínea a da Lei Orgânica*, se fazia necessário que houvesse **Maioria Qualificada**, ou seja, **2/3 (dois terços)**, para que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas fosse derrubado, o que não ocorrera. Portanto foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo ora citado. Foi colocado em Única Discussão e Votação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2024, de 16 de junho de 2024**, de autoria do Vereador Presidente KAIQUE FREIRE REIS, que: “*Dispõe sobre o julgamento das contas da administração municipal de Douradina (MS), no exercício financeiro de 2017*” (Gestão do atual Prefeito Municipal, Jean Sérgio Clavisso Fogaça). Após as Discussões em Plenário, foi colocado em Votação, obtendo-se o seguinte resultado: 5 (cinco) Vereadores votaram pela sua reprovação: JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA, JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN. Os Vereadores GERCINDO DA SILVA GOES, MARIA NILZA GOMES VIEIRA, MARCELO QUEVEDO PEDRO e o Presidente da Câmara KAIQUE FREIRE REIS (que pediu para ser constado em ata seu voto), votaram de maneira favorável. Mesmo que a matéria em pauta tenha tido 5 (cinco) votos contrários, o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas foi mantido, pois eram necessários **2/3 (dois terços)** para que fosse derrubado, assim, não fora atingido o número suficiente para a sua reprovação, com respaldo nos *artigos 145, Inciso II do Regimento Interno e artigo 18, Inciso VIII, alínea a da Lei Orgânica Municipal*. Foi colocado em Única Discussão e Votação, em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº 005, de 20 de junho de 2024**, de autoria do Executivo Municipal, “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa Vigente, para fins que especifica*”. Após as Discussões, foi colocado em Votação, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores que compõem esse Legislativo Municipal. Não havendo mais nenhuma matéria na Pauta do Dia, o Senhor Presidente pediu ao Segundo Secretário para verificar se havia algum Vereador inscrito para fazer uso da Tribuna. Havia a Vereadora LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL. Ao fazer uso da Tribuna citou: “Que no **artigo 54 do Regimento Interno** diz sobre a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito, através de requerimento escrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara com fato determinado e prazo certo, submetida à apreciação do plenário, e que terão suas finalidades especificadas pela resolução que a constituiu, com suas funções e deliberações. Que as Comissões Parlamentares de Inquérito servem para apurar irregularidades sobre fatos determinados na esfera municipal, que após aprovado o requerimento, o Presidente da Casa nomeará de imediato os membros da Comissão,



SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

atendendo a representação proporcional partidária ou do Bloco Parlamentar. Que não foi apresentado pela Câmara a abertura da CPI, sendo que é um clamor da população diante dos fatos ocorridos, e que vem ocorrendo sobre a escolha da empresa que realizou o concurso e outras empresas fantasmas com contratos que nunca apareceram aqui no Município, sendo que foi a pedido do Ministério Público a abertura de CPI desde o ano passado, quando aconteceram as denúncias no Ministério Público, e disse que acompanhou e que muitos moradores que fizeram a prova procuraram sua pessoa, que é vereadora e representante da população, como os demais pares dessa casa. Perguntou o que foi feito desde o ano passado a respeito dessas denúncias. Disse que a maioria tinha medo de fazer uma CPI, e que não foi feito. Dando prosseguimento, disse que agora o resultado está aí, a GAECO na Cidade, Ministério Público, sendo um escândalo a nível nacional, que se nós tivéssemos feito uma CPI antes, talvez isso não teria acontecido, que infelizmente aconteceu. Novamente indagou se acham que isso é bonito, a GAECO numa prefeitura, pegar funcionário e levar preso, tirar celular do funcionário. É lindo? Não, e acham que está gostando disso acontecendo na sua cidade, acha que está batendo palmas por essa operação, mas jamais queria que isso acontecesse, um episódio desses, porque quem paga tudo isso é a população, e nós estamos aqui, e foi pedido de requerimento que não foi colocado na pauta, e que nós não vamos para praia, nem para Bonito, nem viajar e que vai ficar aqui em Douradina e do lado do povo para acompanhar essa investigação e outras, porque agora que não é só a CPI do concurso, mas de outras empresas, que vai nominar, empresa Ortiz e Beltrin, que é uma empresa de remédios, que só este ano foi gasto R\$500.000,00 (quinhentos mil) de remédios, e que a população não é mais tapada, como muitos pensam, e que entraram com mandado de segurança na justiça com outra empresa, por que? Porque teve problema de licitação na escolha, e agora tem outra empresa MS da Veiga, que é uma empresa de limpeza pública, que em celebrando contratos desde de 2017 aqui em Douradina, e que já levou mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) na limpeza pública da Cidade e a gente não vê essa empresa trabalhar aqui e vai pedir quais são os funcionários que estão trabalhando nela, e pediu por favor ao Presidente que não irá entrar em recesso enquanto não instaurar a CPI, e que se não for atendida vai procurar seus direitos, e que um pedido de requerimento de CPI será mais um processo contra esta Câmara.” Não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente fez suas considerações finais, no qual informou à Vereadora LUCILENE que havia um pedido de requerimento da Vereadora e dos Vereadores JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA, JOSÉ DE SOUZA CAMINHA, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e RAFAEL EUCLIDES PAVAN, e que não colocou na Pauta do Dia em razão da garantia de um direito constitucional denominado de “**PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA**”, que está previsto na **Constituição Federal da República Federativa do Brasil** em seu **artigo 5º, inciso LVII**, segundo o qual “*ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória*”. Portanto, irá aguardar o desenrolar das investigações, que após a elucidação das investigações tomará as medidas necessárias, caso houver condenação, que sejam punidos os culpados sob os rigores da Lei. Em seguida, agradeceu a presença do Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Douradina, Sargento SÉRGIO RIBEIRO e sua equipe de policiais destacados aqui em nosso Município, também agradeceu a presença dos policiais militares da GETAM de Dourados, que atenderam à solicitação de policiamento ostensivo para manter a ordem e segurança durante a Sessão Ordinária. Também agradeceu a todos os populares presentes no recinto do Plenário. Antes de encerrar a Sessão Ordinária, o Senhor Presidente informou aos Vereadores e aos populares que o mês de Julho é recesso, e que as sessões ordinárias da Câmara retornarão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

no dia 6 de agosto de 2024, estando a Câmara aberta com seu expediente administrativo sem interrupção, durante o recesso parlamentar. Não havendo nada mais, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão Ordinária. Determinou a lavratura da presente ata que será subscrita para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 25 de junho de 2024.

KAIQUE FREIRE REIS (Presidente).....
JOSÉ NIVALCIR PINTO LIMA (Vice-Presidente).....
GERCINDO DA SILVA GOES (1º Secretário).....
MARCELO QUEVEDO PEDRO (2º Secretário).....
JOSÉ DE SOUZA CAMINHA.....
LUCILENE KERCHES DE MENEZES BARROQUIEL.....
MARIA NILZA GOMES VIEIRA.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....
RAFAEL EUCLIDES PAVAN.....